

## **ANEXO II**

### **MODELO DE DENÚNCIA**

Cidade, data,

Ao  
PRESBITÉRIO DE CONCHINHA

Assunto: DENÚNCIA CONTRA REVº STANISLAU KOSLOVIK OU PRESB. JUTAIR COSTA BRAVA

- 1) Conteúdo da denúncia.  
Este conteúdo será feito através de narrativas dos fatos concretos e que possam ser amplamente comprovados.  
Indique o nome completo do denunciado, o cargo que exerce, inclusive.
- 2) Formulação da denúncia  
Depois de narrados os fatos formule o pedido de providências do Concílio a quem você dirige a denúncia.  
Indique as testemunhas (rol).  
Junte as provas documentais.
- 3) Assinatura do denunciante.

## **ANEXO III**

### **MODELO DE QUEIXA**

Cidade, data,

Ao  
PRESBITÉRIO DE CONCHINHA OU CONSELHO DA IGREJA .....

Assunto: QUEIXA CONTRA REVº STANISLAU KOSLOVIK OU PRESB. JOSÉ DAS COUVES

- 4) Conteúdo da queixa.  
Este conteúdo será feito através de narrativas dos fatos concretos e que possam ser amplamente comprovados.  
Indique o nome completo do querelado, o cargo que exerce, inclusive.
- 5) Formulação da queixa  
Depois de narrados os fatos formule o pedido de providências do Concílio a quem você dirige a denúncia.  
Indique as testemunhas (rol).  
Junte as provas documentais.
- 6) Assinatura do querelante.

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE CONVOCAÇÃO DE PRESBITÉRIO OU SÍNODO**



SÍNODO ITAJAÚ DO SUL – SIS  
PRESBITÉRIO DE CONCHINHA – PRCC

Conchinha, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

#### **CONVOCAÇÃO**

Por ordem do Sr. Presidente – Revº Isael Velim Santos, convoco o Presbitério de Conchinha para a reunião extraordinária, a realizar-se no dia xx de xxxxxxxx de 20xx, nas dependências da Igreja Presbiteriana de xxxxxxxxxxxxxx, situada na Rua xxxxxxxxxxx xxxxxxxx, nº xxxxx – Glotão, com início às 08 horas com atos de verificação de poderes, com a seguinte pauta:

1. Tomar conhecimento de Denúncia contra Ministro.
2. Relatório da Parcial da Tesouraria – Suplementação de Verbas.
3. Eleição para substituir representantes à RO do Sínodo.

---

Presb. Gaio Pimentel – Secretário Executivo

## **ANEXO V**

### **MODELO DE CITAÇÃO**

CITAÇÃO Nº xx/xx

PROCESSO Nº xxx/xx

DENUNCIANTE: Sr. GARBOSO SANTAFÉ.  
ACUSADO: Revº HONESTALDO PONTA RAMALHO.

Reunião de Tribunal:  
Local: 1ª Igreja Presbiteriana de Cidade Amarela  
Dia xx de xxxxxx de xxxx.  
xx horas.

Presidente do Tribunal: Presbº Roseano Cruz Viga.

Ao Ilmo. Sr. Revº HONESTALDO PONTA RAMALHO.

Faz saber a Fulano (qualificação) que está sendo chamado por este edital para comparecer no dia, hora e lugar, a fim de ser interrogado, defender-se e acompanhar até o final o processo sob pena de ser julgado à revelia, de acordo com os Artigos 84 a 86 c/c Art. 48, todos do CD/IPB.

Cingapura, xx de xxxxxx de xxxx.

Revº JUNCIO STANISLAU  
Secretário do Tribunal.

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE ARGÜIÇÃO NULIDADES DE CITAÇÃO E DE DOCUMENTOS**

**EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
ECLESIAÍSTICO DO PRESBITÉRIO DE CONCHINHA.**

Processo nº xxx/xxxx.

HERÓI VIANA VALLE, já qualificado no processo em epígrafe, vem perante V.Exa., por seu procurador abaixo assinado, requerer que sejam apreciadas as PRELIMINARES, como se segue:

1. ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DE CITAÇÃO Considerando o que preceitua o art. 48 do CD/IPB, quanto ao prazo de oito dias de antecedência para que o acusado apresente a sua defesa, o E. Tribunal incorreu no descumprimento deste artigo, como provas em anexo, que mostram que o recebimento da citação foi no dia 05/10/2006.

A citação não contém a assinatura do Presidente do Tribunal, o que a torna inválida.

#### **2. ARGÜIÇÃO DE NULIDADE DE DOCUMENTOS**

Argüi-se a nulidade de todos os documentos, uma vez que não contém a assinatura dos seus respectivos autores, pois qualquer documento sem assinatura não tem valor jurídico.

Nestes termos.  
P. deferimento.

Conchinha, xx de xxxxxxxx de xxxx.

Revº Dr. ANTONY SMITH

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE ARGÜIÇÃO DE SUSPEIÇÃO**

**EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL ECLESIAÍSTICO  
DO PRESBITÉRIO DE CONCHINHA.**

Processo nº xxx/xxxx.

HERÓI VIANA VALLE, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem perante V.Exa., por seu procurador abaixo assinado, requerer a EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO do Juiz, a seguir relacionado, por suas razões aduzidas e fundamentadas nos Arts. 27 e 28 do CD/IPB:

Presbítero BERTOLDO BRAGUEZ, da Igreja Presbiteriana de Vila Correntina e Presidente do Tribunal.

Razões: a) É parte envolvida, por ter sido presbítero da I. P. de Amarantes, ainda no pastorado do requerente e ter tratado de assuntos referentes à pessoa do Autor. b) Por ter declarado na reunião da CE do PRCH do dia xx/xx/xxxx, “que conhecendo o Sr. Flanelino Sá, que é seu “filho na fé”, achava difícil que o mesmo voltasse atrás da decisão pelo meio suasório”. c) Por envolvimento direto pelos laços de amizade íntima com o Autor e laços familiares com as pessoas citadas pelo Diácono Flanelino Sá em sua peça de acusação. d) Por ter tratado da matéria, objeto da acusação, em reunião de Tribunal de seu Conselho no dia xx/xx/xxxx.

O argüente se vale das provas inequívocas acostadas à presente petição.

N. termos.  
P. deferimento.

Conchinha, xx de xxxxxxxx de xxxxx.

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL ECLESIASTICO  
DO PRESBITÉRIO DE CONCHINHA.

Processo nº xxx/xxxx.

Diante deste Egrégio Tribunal me declaro suspeito, com fundamento no Art. 30 do CD/IPB, por ter laços parentais com o acusado, além de ser amigo, íntimo e pessoal.

N. termos.

P. deferimento.

Cingapura, xx de xxxxxxxx de xxxx.

---

Presbº Johnson Vleskan

## ANEXO IX

### MODELO DE ATA DE SESSÃO DE TRIBUNAL

**ATA DA NONA SESSÃO DO TRIBUNAL ECLESIASTICO DO PRESBITÉRIO DE CONCHINHA.** Aos xxxxxx dias do mês de xxxxx de xxxxxxxx, às xxxxx horas e xxxxxx minutos, reúne-se em Tribunal Eclesiástico o Presbitério de Conchichina – PRCH, em sua nona e última sessão, no Templo da 1ª Igreja Presbiteriana Jardim Suspenso, sito à Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº 3, bairro, Cingapura/RJ, sob a presidência do Revº Silésio Siqueira Mattos, que <sup>1</sup>compõe a Mesa, convidando o Secretário do Tribunal Presbº Tiger Riscado. <sup>2</sup>Passa-se a devocional em que o presidente convida o Presbº Roldão Silva para que faça a leitura do texto bíblico em Efésios 3: 14-21. A seguir o Sr. Presidente comenta brevemente o texto e pede para o Revº Joalino França orar em favor desta sessão. O Presidente passa a palavra ao Secretário do Tribunal, Presbº Tiger Riscado para que este proceda a chamada. <sup>3</sup>  
**Juízes (pastores) presentes:** Revº Amaral Rincow, Revº Azuily Claro, Revº Joalino França, Revº Santidade, Revº Atos Lino, Revº Leon Figueira, Revº Catão Jotan, Revº Clarindo de Souza. **Juízes (pastores) ausentes:** Revº Carmelo Klós, Revº Oxigênio Puro e Revº Brígido Valetim. **Juízes (presbíteros) presentes:** 1ª Igreja Presbiteriana de Estrela Azul, Presbº Joselito Cardoso Fontoura; Igreja Presbiteriana de Cidade Amarela, Presbº Josefo Flavio Santeiro; 1ª Igreja Presbiteriana Jardim Suspenso, Presbº Joanes Barreiro; Igreja Presbiteriana Brisa do Oeste, Presbº José Capelão; Igreja Presbiteriana de Parque da Cidade, Presbº José Maria Silva; Igreja Presbiteriana do Fundão, Presbº Kliss Jung; Igreja Presbiteriana do Jardim Maravilha, Presbº Kowasck Lane. **Juízes (presbíteros) ausentes:** 2ª Igreja Presbiteriana de Parque do Cimento, Presbº Amarino Riscado; Igreja Presbiteriana de Ponte Azul, Presbº Olivier Santos Cruz. <sup>45</sup>Estão

---

<sup>1</sup> Composição da Mesa.

<sup>2</sup> Devocional.

<sup>3</sup> Juízes presentes e ausentes.

<sup>45</sup> Partes presentes e respectivos procuradores

presentes as partes, denunciante Sr. Gorgulho Ilkson e seu procurador Dr. Vieira Soter e o denunciado Revº Fontes Neves com seu procurador Dr. Moleza Kojac. Havendo quorum o Presidente declara aberta a Nona Sessão do Tribunal Eclesiástico, referente ao processo nº 001/2011. O Sr. Presidente passa às instruções quanto à natureza desta sessão, que é sessão de julgamento, bem como, do procedimento da votação, solicita ao Secretário para distribuir as <sup>5</sup> fichas para preenchimento de dados de cada juiz votante, porque segundo o Art. 112 combinado com o Art. 104 do CD/IPB, a votação começa pelo mais moço até ao mais velho, por ordem de idade. <sup>6</sup>A seguir, o Sr. Presidente passa a palavra ao Secretário para a leitura das seguintes peças processuais, constantes dos autos e nesta ordem: **a denúncia e o seu aditamento, a contestação, a réplica da acusação, as alegações finais da acusação, as alegações finais da defesa e relatório final do Juiz Relator.** Antes, porém, da leitura dos autos o Secretário propõe que esta sessão tenha caráter privativo, obtendo apoio e em seguida sendo aprovada por unanimidade. Retirando-se as pessoas que não pertenciam ao Tribunal, o Secretário procede a leitura das peças processuais. Passa-se para o momento da leitura do relatório final do Juiz Relator, Presbº Olivier Santos Cruz e a seguir concede a palavra ao Secretário para prosseguir com a leitura das alegações finais da defesa. Após esta leitura, o Sr. Presidente apresenta o seu “repúdio” quanto às colocações nas alegações finais da defesa do acusado, principalmente quanto ao que diz respeito a sua postura na presidência deste Tribunal. O patrono da defesa se manifesta, para afirmar que usou do seu direito constitucional de alegação. De forma semelhante há da parte do Secretário também a manifestação do seu “repúdio” às colocações feitas pelo patrono da defesa à sua pessoa. <sup>7</sup>Resolve-se suspender a sessão por dez minutos, para que os membros do Tribunal possam tomar um cafezinho e água oferecidos naquele momento. <sup>8</sup>Às onze horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente chama o Tribunal à ordem, passando a palavra ao Secretário para leitura do Parecer Final (VOTO) do Juiz Relator do processo. <sup>9</sup>Terminada a leitura de todas as peças citadas, o Sr. Presidente faz a leitura dos Arts. 111 e 112 do CD/IPB que remetem aos Arts. 104, 105 e 106 também do CD/IPB. <sup>10</sup>O Presidente convida para escrutinar a votação de julgamento os irmãos, Revº Catalino Abraão, Revº Kichener Vieira e

---

<sup>5</sup> Qualificação dos juízes.

<sup>6</sup> Leitura das peças processuais para conhecimento do Tribunal.

<sup>7</sup> Suspensão da sessão.

<sup>8</sup> Retorno à sessão.

<sup>9</sup> Conclusão da leitura das peças processuais e instruções ao Tribunal.

<sup>10</sup> Nomeação de escrutinadores para a votação.

Presbº Colanjo Alves. <sup>11</sup>Seguindo o procedimento processual, o Presidente concede a palavra ao patrono da acusação Dr. Vieira Soter que, por dez minutos, faz as alegações finais orais, que uma vez concluída é então concedida ao patrono da defesa Dr. Moleza Kojac, que também por dez minutos apresenta as alegações finais orais. O Presidente cita o Art. 104 do CD/IPB novamente como parte das instruções antes da votação. Estando devidamente qualificados os juízes julgadores, pede a palavra o patrono da acusação para apresentar requerimento de suspeição de juiz julgador. A Mesa recebe o doc. nº 01, <sup>12</sup> requerimento de suspeição do juiz Revº Amaral Rincow. O Sr. Presidente solicita ao mesmo que responda se ele transportou pessoas que foram testemunhas do acusado neste processo, ao que responde que não. Perguntado ainda se está freqüentando a igreja do acusado, responde que sim. Perguntado também se emitiu parecer prévio de seu voto ao Autor, disse que seu voto seria tanto para um como para o outro. Uma vez respondidas estas perguntas o documento é colocado em votação para a sua aprovação ou não. <sup>13</sup>O plenário do Tribunal vota contra a sua aprovação, permanecendo assim o Revº Amaral Rincow, como juiz votante. <sup>14</sup>O Presbº Kliss Jung consulta a Mesa, acerca da sua participação na votação, se seria ou não correta. O Sr. Presidente esclarece que ele é parte no processo como depoente, e que não pode votar, porque declarado suspeito. Uma vez esclarecido o Presbº Kliss Jung, <sup>15</sup>declara-se suspeito para votar, sendo excluído dos juízes votantes. <sup>16</sup>Constata-se que o número de juízes votantes é de quinze membros do Tribunal, excluindo-se na forma da lei, o Sr. Presidente. <sup>17</sup>O Presidente solicita ao Revº Carmelo Klóss para que faça uma oração intercessória antes da votação. <sup>18</sup>Segue-se com a votação, começando pelo Juiz Relator, prosseguindo pelo mais jovem até ao mais idoso, tendo como resultado final, 12 (doze) votos a favor da Deposição e 3 (três) contra a Deposição do acusado, Revº Gunnar Fontes Neves, de acordo com o Art. 48 da CI/IPB. <sup>19</sup>A sessão é suspensa por trinta minutos para o almoço, exatamente às doze horas e cinquenta e quatro minutos, orando o Presbº Josefo. <sup>20</sup>Às treze horas e vinte e cinco minutos

---

<sup>11</sup> Alegações finais orais pelas partes.

<sup>12</sup> Requerimento de suspeição.

<sup>13</sup> Negado por votação a suspeição requerida.

<sup>14</sup> Consulta à Mesa, pelo Presbº Kliss Jung.

<sup>15</sup> Presbº Kliss Jung declara-se suspeito.

<sup>16</sup> Número de votantes.

<sup>17</sup> Oração.

<sup>18</sup> Votação e resultado.

<sup>19</sup> Suspensão da sessão para almoço.

<sup>20</sup> Reinício da sessão.

[illegible]

<sup>21</sup> Leitura da sentença e aposição das assinaturas.

<sup>22</sup> Determinação da divulgação da sentença aos Concílios superiores.

<sup>23</sup> Registro da sentença na Carteira de Ministro. Registro em livro próprio.

<sup>24</sup> Termo de Encerramento. Leitura e aprovação da ata. Oração. Data: xx/xx/xxxxx. Hora: xxh. xxmin.

## **ANEXO X**

## MODELO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA DE DEFESA

DOCUMENTO Nº xx (Anexo da ATA DA Xª SESSÃO DO TRIBUNAL)

## DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA DE DEFESA

DANTON SUZISKI, membro da Igreja Presbiteriana de xxxxxxxxxx, casado, Comerciante, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 95 – Concórdia, Cingapura/RJ. Perguntado pelo Presidente se conhece as partes, disse que sim. Se, é amigo ou inimigo das partes, disse que não. Se, é íntimo das partes, disse que não. O Presidente o adverte que deve somente dizer a verdade para a glória de Deus. O Presidente concede a palavra ao Juiz Relator para inquirir a testemunha, que passa a fazer as perguntas. JUIZ RELATOR: Se, ouviu o Revº Jotão falar algo sobre o Revº Zamba? Responde que não. JUIZ RELATOR: Se, participou da reunião para tratar do problema? Responde que não. JUIZ RELATOR: O que sabe sobre o assunto? Responde dizendo que a única coisa que foi o Revº Zamba que o encontrou e disse que estava “invocado” porque colocaram seus cheques sem fundos e que iria processar. JUIZ RELATOR: Qual a sua frequência a Igreja? Responde que frequenta regularmente. JUIZ RELATOR: Não tomou conhecimento deste assunto na Igreja?

Responde que tomou conhecimento através dos boatos dos membros da Igreja. Declarou que como podem dois crentes não se entenderem, imaginem eles como membros. JUIZ RELATOR: Depois do processo instaurado houve algum comentário na Igreja? Responde que não. O Presidente concede a palavra à defesa (Procurador do Réu), para inquirir a testemunha. Dr. MANUELITO: Quando o Revº Zamba conversou com o depoente usou de ira ou apenas preocupação? Responde que sim, parecia raiva, o que considera justo. Dr. MANUELITO: Na conversa entre o depoente e o Revº Zamba, ouviu dele alguma de receber o cheque com demonstração de vingança? Responde que não. Dr. MANUELITO: Se, tomou conhecimento de visitas do Revº Zamba a membros da Igreja? Responde que sim. Intervém o Presidente e pergunta: Quais foram os visitados? Responde que não sabe. Dr. MANUELITO: Tem conhecimento de que o Revº Zamba visitou a irmã Loise para falar sobre o assunto? Responde que não sabe. Passa-se a palavra para a acusação proceder as perguntas. Presbº TERRA: Pode o depoente afirmar se a indignação do Revº Zamba era apenas em relação aos cheques ou outros motivos? Responde que só em relação aos cheques. Presbº TERRA: Como o depoente tomou conhecimento do assunto em pauta? Responde que o Revº Zamba foi a pessoa que lhe comunicou os fatos e que depois tomou conhecimento através de várias pessoas, comentando sua tristeza dos dois pastores não se entenderem. Tendo contato com Revº Jotão, este declarou que queria resolver (ter diálogo), mas o Revº Zamba não deixava. O Juiz Relator pede a palavra e lhe é concedida, passando a fazer perguntas. JUIZ RELATOR: Se houve conversa com Revº Jotão? Responde que sim. JUIZ RELATOR: Houve outro encontro posterior? Responde que não. Nada mais respondeu porque nada mais lhe foi perguntado.-----

Cingapura,        xx        de        xxxxxxx        de        xxxx.

-----  
JUIZ PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

DEPOENTE: \_\_\_\_\_

ADVOGADO DE DEFESA: \_\_\_\_\_

ADVOGADO DE ACUSAÇÃO: \_\_\_\_\_

## **ANEXO XI**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: MARIO TORMENTA DA SILVA**, casado, pastor, portador da carteira de identidade nº xxxxxxx-x, emitida pelo XXXXX e do CPF nº xxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº xxx, Jardim Sai de Baixo, Conchinha/PR, CEP xx.xxx-xxx.

**OUTORGADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano e advogado, inscrito na OMEB (Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil) sob o nº xxxxx e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado xxxxxxxxxxxx, sob o número, xxxxxxxxxxxx, com escritório profissional na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, sala xxx, bairro, cidade/sigla do Estado, CEP xx.xxx-xxx, tel. (0xx) xxxx-xxxx, **E-MAIL:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**OBJETO DO MANDATO:** representar o Outorgante perante o Tribunal Eclesiástico do Presbitério de Conchinha.

**PODERES:** Para praticar de todos os atos do processo eclesiástico junto ao Presbitério de Conchinha e seu Tribunal Eclesiástico, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes, propor ações, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, assinar termos, e especialmente recorrer, transigir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de xxxx.

**ANEXO XII**

**MODELO DE TERMO DE CONFISSÃO DE  
MINISTRO**

**CONFISSÃO DE MINISTRO**

**Rev. JETON MORAIS LEME**, livremente e de escolha própria, explana ao plenário do Presbitério de Conchinha, relatando em breve histórico sobre seu chamado à santa vocação ministerial e seu desenvolvimento no decurso da sua jornada, bem como o seu encaminhamento ao Seminário onde estudou, também quanto a sua caminhada para exame e ordenação com vistas ao Sagrado Ministério da Palavra; sendo aprovado e vindo a pastorear a Igreja Presbiteriana do Jardim Suspenso, em seguida a Igreja Presbiteriana do Vale Azul e em seqüência a Igreja Presbiteriana de Anhanguera, mais uma vez a Igreja Presbiteriana do Jardim Suspenso e finalmente a Igreja Presbiteriana do Funil. O Rev. JETON afirma que faz de suas palavras, as palavras do profeta, expressando e confessando a sua vergonha diante do erro e pede desculpas ao plenário, na pessoa do Sr. Presidente do Presbitério de Conchinha, confessando a sua responsabilidade pelos erros cometidos e reconhecendo livremente a procedência da denúncia. A presente confissão tem a sua concordância nos seus termos. Cingapura, xx/xx/xxxx. -----

Revº **JETON MORAIS LEMIE**

**ANEXO XIII**

**MODELO DE SENTENÇA**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**

**SÍNODO INDAIÁ NORTE – SIN**

**PRESBITÉRIO DE CONCHINHA – PRCC**

Sede: Rua dos Travassos, nº 50 – Conchinha – Indaiá Leste – Paraná – CEP 49.556-900.

**S E N T E N Ç A**

PROCESSO Nº xx/xxxx

Denunciante: Presbº Juvenal Caraíbas

Denunciado: Revº Jota Furtado

Os membros do Tribunal Eclesiástico do Presbitério de Conchinha, por maioria de votos (ou por unanimidade de votos), resolvem declarar **PROCEDENTE** a denúncia contra Revº Jota Furtado de fls. x a xx, aplicando-lhe a pena de deposição do ministério pastoral da Igreja Presbiteriana do Brasil, de acordo com o Art. 9º, alínea “c” do CD/IPB.

Dado e passado em audiência registre-se e publique-se, ficando cientes as partes nesta audiência.

Cingapura, xx de xxxxxxxx de xxxx.

---

Juiz Presidente

---

Juiz Relator

Juízes de votos a favor:

---

---

---

---

---

---

Juízes de votos contra:

---

---

---

---

---

---

*(Se for por unanimidade favorável, não terá esta coluna)*

## **ANEXO XIV**

## **MODELO DE ACÓRDÃO**



**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**  
SÍNODO INDAIÁ NORTE – SIN  
PRESBITÉRIO DE CONCHINHA – PRCC

Sede: Rua dos Travassos, nº 50 – Conchinha – Indaiá Leste – Paraná – CEP 49.556-900.

## **ACÓRDÃO**

PROCESSO Nº xx/xxxx

Denunciante: Presbº Juvenal Caraíbas

Denunciado: Revº Jota Furtado

Os membros do Tribunal de Recurso do Sínodo Indaiá Norte, ACORDAM, conhecer do Recurso e por maioria de votos (ou por unanimidade de votos), **NÃO DAR PROVIMENTO** ao presente Recurso, para manter a R. Sentença, prolatada pelo Tribunal **a quo**.

Dado e passado em audiência, registre-se e publique-se, ficando cientes as partes nesta audiência.

Cingapura, xx de xxxxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

\_\_\_\_\_  
Juiz Relator

Juízes de votos a favor:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Juízes de votos contra:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Se for por unanimidade  
favorável não terá esta coluna)